



DECRETO Nº 65, DE 04 DE MAIO DE 2022

“Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, e desapropriação de pleno domínio de terreno situado no Município de Brumadinho/MG, para implantação de sistema esgotamento sanitário.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Brumadinho (LOM) e conforme o que dispõe os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365/41.

CONSIDERANDO a Comunicação Externa nº 0329/2022 – GRMS, de 28 de abril de 2022, provinda da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão e pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Brumadinho /MG, conforme abaixo descrito:

I. Faixa de servidão:

- a. Faixa de Servidão para implantação do **Acesso** a Estação Elevatória de Esgoto Águas Claras do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada na Rua Henriques, nº 498, município de Brumadinho, em área de 304,00m² (trezentos e quatro metros quadrados) de propriedade de Vartuires José Maciel, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica – **MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:** A partir do ponto de partida PP, materializado no cruzamento das Ruas José Henrique com Alameda dos Anjos, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM sirgas 2000, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de coordenadas (UTM) N=7.770.918,833 m e E=582.051,972 m, daí segue com o azimuth de 249°27'39" e distância de 72,33m, até o



[Handwritten signature]



vértice 'V1' na divisa da rua Alameda dos Anjos com a propriedade de Vartuires José Maciel de coordenadas (UTM) N=7.770.893,505 m e E=581.984,237 m; onde começa a descrição. Daí segue com o azimute de 164°48'31" e distância de 6,00m, até o vértice 'V2' de coordenadas (UTM) N=7.770.887,714 m e E=581.985,810 m; daí segue com o azimute de 254°48'31" e distância de 30,47m, até o vértice 'V3' de coordenadas (UTM) N=7.770.879,728 m e E=581.956,396 m; daí segue com o azimute de 348°02'02" e distância de 4,05m, até o vértice 'V4' de coordenadas (UTM) N=7.770.883,695 m e E=581.955,555 m; daí segue com o azimute de 267°31'01" e distância de 52,19m, até o vértice 'V5' de coordenadas (UTM) N=7.770.881,433 m e E=581.903,410 m; daí segue com o azimute de 254°39'28" e distância de 6,23m, até o vértice 'V6' de coordenadas (UTM) N=7.770.879,783 m e E=581.897,395 m; daí segue com o azimute de 344°00'02" e distância de 1,69m, até o vértice 'V7' de coordenadas (UTM) N=7.770.881,412 m e E=581.896,928 m; daí segue com o azimute de 344°00'02" e distância de 1,79m, até o vértice 'V8' de coordenadas (UTM) N=7.770.883,133 m e E=581.896,435 m; daí segue com o azimute de 87°31'01" e distância de 59,09m, até o vértice 'V9' de coordenadas (UTM) N=7.770.885,693 m e E=581.955,468 m; daí segue com o azimute de 74°48'31" e distância de 29,81m, até o vértice 'V1' de coordenadas (UTM) N=7.770.879,783 m e E=581.897,395 m; daí segue com o azimute de 344°00'02" e distância de 3,48m, até o vértice 'V7', findando assim a descrição deste polígono de vértices V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9 e V1.

Este polígono faz divisa pelos vértices V1, V2, com a rua Alameda dos Anjos e pelos lados, V2 e V3; V7, V8, V9 e V1, com a propriedade de Vartuires José Maciel, pelos lados V3, V4, V5, V6 e V7, com a propriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

- b. Faixa de Servidão para implantação do **Acesso** a Estação Elevatória de Esgoto Águas Claras do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada na Rua Henriques, nº 498, município de Brumadinho, classificação do terreno – Rural, em área de 119,00m² (cento e dezenove metros





quadrados) de propriedade de Vartuires José Maciel, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica – **MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:** Partindo do vértice 'V6' de coordenadas (UTM) N=7.770.881,433 m e E=581.903,410 m; daí segue com o azimute de 164°00'02" e distância de 4,00m, até o vértice 'V10' de coordenadas (UTM) N=7.770.875,938 m e E=581.898,498 m; onde começa a descrição. Daí segue com o azimute de 74°39'28" e distância de 5,73m, até o vértice 'V11', de coordenadas (UTM) N=7.770.877,457 m e E=581.904,033 m; daí segue com o azimute de 87°31'01" e distância de 4,74m, até o vértice 'V12' de coordenadas (UTM) N=7.770.877,662 m e E=581.908,771 m; daí segue com o azimute de 177°36'20" e distância de 13,62m, até o vértice 'V13', de coordenadas (UTM) N=7.770.864,054 m e E=581.909,340 m; daí segue com o azimute de 267°31'01" e distância de 7,35m, até o vértice 'V14', de coordenadas (UTM) N=7.770.863,736 m e E=581.901,997 m; daí segue com o azimute de 344°00'22" e distância de 8,98m, até o vértice 'V15', de coordenadas (UTM) N=7.770.872,365 m e E=581.899,522 m; daí segue com o azimute de 344°00'22" e distância de 3,72m, até o vértice 'V10', findando assim a descrição deste polígono de vértices V10, V11, V12, V13, V14, V15 e V10. Este polígono faz divisa pelos lados V15, V10, V11, V12 com a propriedade Da Companhia de Saneamento de Minas – COPASA e pelos lados V12, V13, V14 e V15, com a propriedade de Vartuires José Maciel. Nesta poligonal há uma edificação com área de 21,00m².

- II. Área de pleno domínio para implantação da Estação Elevatória de Esgoto Águas Claras do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada na Rua Henriques, nº 498, município de Brumadinho, classificação do terreno – Rural, em área de 139,00m² (cento e trinta e nove metros quadrados) de propriedade de Vartuires José Maciel, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica – **MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:** Partindo do





vértice 'V8' de coordenadas (UTM) N=7.770.883,133 m e E=581.896,435 m; da descrição da Gleba 1, onde começa a descrição. Daí segue com o azimuth de 164°00'02" e distância de 1,79m, até o vértice 'V7' de coordenadas (UTM) N=7.770.881,412 m e E=581.896,928 m; daí segue com o azimuth de 254°39'28" e distância de 10,41m, até o vértice 'V16', de coordenadas (UTM) N=7.770.878,618 m e E=581.886,891 m; daí segue com o azimuth de 163°29'07" e distância de 9,44m, até o vértice 'V17' de coordenadas (UTM) N=7.770.869,561 m e E=581.889,577 m; daí segue com o azimuth de 74°15'10" e distância de 10,33m, até o vértice 'V15', de coordenadas (UTM) N=7.770.872,736 m e E=581.899,522 m; daí segue com o azimuth de 164°00'02" e distância de 8,98m, até o vértice 'V14', de coordenadas (UTM) N=7.770.863,736 m e E=581.901,997 m; daí segue com o azimuth de 267°31'01" e distância de 8,61m, até o vértice 'V18', de coordenadas (UTM) N=7.770.863,363 m e E=581.893,393 m; daí segue com o azimuth de 321°35'35" e distância de 18,68m, até o vértice 'V19', de coordenadas (UTM) N=7.770.878,000 m e E=581.881,788 m; daí segue com o azimuth de 40°35'28" e distância de 4,05m, até o vértice 'V20', de coordenadas (UTM) N=7.770.881,076 m e E=581.884,424 m; daí segue com o azimuth de 80°16'59" e distância de 12,18m, até o vértice 'V8', findando assim a descrição deste polígono de vértices V7, V8, V16, V17, V15, V14, V18, V19, V20, V21, V7. Este polígono faz divisa pelos lados V7, V16, V17 e V15 com a propriedade da COPASA, e pelos demais lados com a propriedade de Vartuires José Maciel.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro José Henrique, Município de Brumadinho/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Brumadinho, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover constituição de servidão e pleno domínio nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o





disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Os ônus decorrentes com o pagamento da constituição de servidão e pleno domínio correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de maio de 2022.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

